

RESOLUÇÃO-COFECI N.º 335/92

Cria o anel símbolo do Corretor de Imóveis.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e do artigo 10, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, e,

CONSIDERANDO que a grande maioria das profissões liberais têm um anel como símbolo que caracteriza sua atividade profissional;

CONSIDERANDO que a profissão de Corretor de Imóveis já atingiu um elevado grau de respeitabilidade no seio da coletividade, justificadora da adoção de um símbolo que a identifique;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Plenário, em Sessão realizada dia 07 de agosto de 1992;

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR o anel símbolo do Corretor de Imóveis.

Art. 2º - O anel terá as seguintes características: metal amarelo com pedra verde (turmalina ou esmeralda) incrustada com o Colibri (*Glaucis Hirsuta*).

Art. 3º - Os Conselhos Regionais estimularão o seu uso pelos profissionais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília(DF), 10 de agosto de 1992

WALDYR FRANCISCO LUCIANO
Presidente

RUBEM RIBAS
Diretor 1º Secretário